



*Marta Alexandra da Cruz
Madureira*

ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA CNAEF 2.21.213

AUDIOVISUAIS E PRODUÇÃO DOS MEDIA - ESPECIALIDADE DE ILUSTRAÇÃO

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei n.º 206/2009 e o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento para a Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

A candidata *Marta Alexandra da Cruz Madureira*, requereu ao Instituto Politécnico do Cávado e do Ave a realização das provas para atribuição do título de especialista na área “CNAEF 213 – Design - Audiovisuais e Produção dos media – especialidade Ilustração”, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do currículo e seleção de portfólio, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, e, ainda, trabalho de natureza profissional original e unipessoal, a que se refere a alínea b) do artigo 4.º do Regulamento para a atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no Diário da Republica n.º 90, 2.ª série, de 10 de Maio de 2010, com o título ‘*Mecanismos e Processos da Ilustração no Álbum Ilustrado*’.

Nos termos do nº 1 do artigo 6 do Regulamento para a atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, procede o júri à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se o candidato satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas. Tal apreciação, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório preliminar.

Apreciados os documentos constantes do processo da candidata pelos elementos do Júri, este verificou, de forma cabale inequívoca, que a candidata:

- Detém formação inicial superior;
- Possui mais de dez anos de experiência profissional, no âmbito da área para que são requeridas as provas;
- Detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área;
- Reúne deste modo os requisitos previstos no nº1 do artigo 4.º do Regulamento referido;

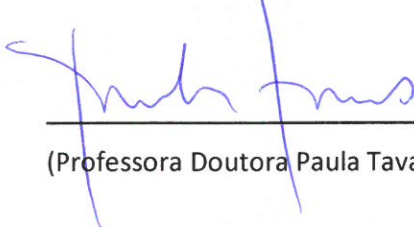
- Apresentou um trabalho que se insere, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas, nos termos do artigo 7 do Regulamento referido.

Assim, delibera o júri, por unanimidade, admitir o candidato à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter feito a entrega de todos os documentos exigidos pela lei e pelo Regulamento para a atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Nestes termos e fundamentos, o Júri do Concurso de Provas Públicas para a atribuição do título de especialista da requerente Marta Madureira, considera estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação à candidata da deliberação do Júri da sua admissão às provas e da marcação das mesmas de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e artigo 15.º do Regulamento para a atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

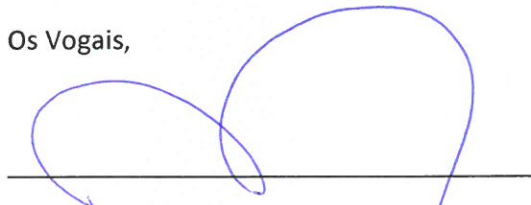
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, 4 de Julho 2016.

A Presidente do Júri,

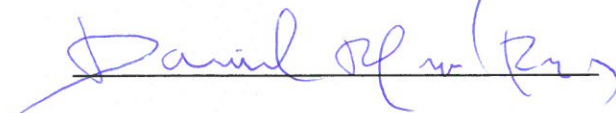


(Professora Doutora Paula Tavares)

Os Vogais,



(Professor Doutora Maria João Bom)



(Professor Doutor Daniel Raposo)



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR
DE DESIGN

ev
↑
g

Susana Jorge

(Professora Doutora Susana Jorge)

CS Valadas MEI

(Ilustradora Cristina Valadas)

André Letria

(Ilustrador André Letria)